



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.239, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1594	09.01.3.3.90.39.12.122.2001.2.041.05.2200006	R\$ 480.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para atender as despesas da Secretaria de Educação – Aquisição de Material de Expediente, Material Escolar ambos para Unidades Escolares e Manutenção de Veículos – Verba QSE Excesso de Arrecadação até o final do exercício conforme apurado na Seção de Tesouraria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.